

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**Órgão:** PODER EXECUTIVO.**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.**Responsável pela Demanda:** CLAUDIA APARECIDA DA SILVA. **Função:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**1. Objeto:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas destinadas ao veículo Kombi, placa OMS-3202, integrante da frota oficial vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

2. Justificativas da necessidade de contratação:

A contratação proposta é essencial para garantir a manutenção adequada do veículo Kombi, placa OMS-3202, utilizado de forma contínua pela Secretaria Municipal de Educação no desempenho de atividades logísticas, administrativas e operacionais vinculadas ao funcionamento da rede de ensino municipal. A conservação da frota pública constitui medida indispensável para assegurar a eficiência dos serviços e o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria. O fornecimento das peças automotivas é imprescindível à realização de reparos necessários, evitando paralisações que possam comprometer o transporte de materiais pedagógicos, servidores e demais demandas que sustentam o funcionamento das unidades escolares. A ausência das peças inviabilizaria o uso do veículo, afetando diretamente a rotina administrativa e operacional da Secretaria. Além do aspecto funcional, a manutenção preventiva e corretiva do veículo representa uma ação de responsabilidade administrativa, que visa preservar o patrimônio público e garantir a economicidade dos recursos municipais, prevenindo gastos maiores com substituições desnecessárias ou reparos emergenciais. Cumpre destacar que a frota de veículos vinculada à Secretaria de Educação é utilizada em serviços de apoio direto às escolas, à gestão pedagógica e à execução de programas educacionais, de modo que sua plena operação é determinante para a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas pela Administração. Considerando o exposto, a contratação ora proposta configura medida indispensável e estratégica, destinada a assegurar o bom funcionamento das atividades educacionais, a eficiência administrativa e o cumprimento das responsabilidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação, reforçando o compromisso com a boa gestão e a prestação de serviços públicos de qualidade.

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TAMPA RESERV. AGUA C/ROSCA CAM.MB/VW M58=TC-7015	PÇ	1,00
2	GRAXA MARFAK MP2 10KG TEXACO	UND	1,00

4. Observações gerais: A contratação baseia-se no art. 75, inciso I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:** Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação/ Claudia Aparecida da Silva.

4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(X) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

- () SIM. Descrever:
(x) NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 10 de novembro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

Claudia Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.